

PROJETO DE LEI 01-0527/2004 dos Vereadores Arselino Tatto (PT) e Rubens Calvo (PT)

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Encontro Musical Afro-religioso” e dá outras providências”.

Art. 1º - O Encontro Musical Afro-religioso” deverá constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Parágrafo 1º - O encontro ocorrerá no primeiro final de semana de Julho de todos os anos e reunirá integrantes da Umbanda, do Candomblé e da Quimbanda.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Novembro de 2004. Às Comissões competentes.”